

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Objeto: Emissão de Parecer – Processo de Licitação nº 083/2018 – Pregão Presencial nº 063/2018 – Cumprimento da Resolução nº 11.410/2014 TCM/PA.

Preambular

Na data de 30 de agosto de 2018 a Comissão Permanente de Licitações do Município de Redenção, no cumprimento de suas atribuições, encaminhou o presente Processo Licitatório nº 083/2018, Pregão Presencial nº 063/2018, o qual teve como objeto a contratação de empresa para fornecimento de **materiais de segurança e equipamentos de proteção individual, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao SAMU, Agentes de Endemias e Comunitários.**

É o objeto de análise.

Do Parecer

A análise em comento deve partir dos aspectos legais exigidos para o certame desde o seu nascedouro até a sua conclusão, observado também aquilo que é exigido pela Resolução nº 11.410/2014 do TCM/PA.

I – Da Modalidade Adotada

Para o processo licitatório nº 083/2018, elegeu-se como via adequada para sua realização a modalidade Pregão Presencial, registrada sob o nº 063/2018. A modalidade pregão, em linhas gerais, é regida pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Dos documentos acostados ao presente processo é possível verificar que houve o cumprimento do princípio da vinculação, onde todas as partes, incluindo o Município, se mantiveram em estrito cumprimento ao edital do certame, bem como quanto ao que a modalidade exige.

II – Da Análise Procedimental e Dos Prazos

Do processo enviado a este Controle Interno da Saúde observamos que no mesmo consta o termo de referência, o quadro de preços, as cotações, a dotação orçamentária, a autorização do executivo, o edital do certame e o parecer jurídico inicial compondo a primeira etapa. Na segunda, quanto a realização do processo licitatório mediante pregão presencial observa-se que houve o credenciamento e habilitação dos participantes, bem como os respectivos lances e vencedores do certame tudo em conformidade com a ata de realização do ato. Na terceira etapa, verifica-se o parecer jurídico final, o termo de homologação e o contrato firmado pelos interessados.

Ainda quanto ao processo, verifica-se que as publicações necessárias e os respectivos prazos previstos em lei foram respeitados em sua totalidade, com a expedição de todo o necessário para comprovação.

Feitas estas considerações, esta Controladoria Interna constatou que os procedimentos seguiram os princípios da legalidade e vinculação ao edital, bem como o que é exigido pela legislação que regulamenta a modalidade eleita.

III – Da Conclusão

Diante de todo o apresentado, esta Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Redenção, no uso e gozo de suas atribuições, e no estrito cumprimento do seu *múnus* estabelecido pela Portaria nº 016/2006, em observância ao estabelecido pelo Art. 11 da Resolução nº 11.140/2014 do TCM/PA, que, após análise dos atos procedimentais da Comissão de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 083/2018, Pregão Presencial nº 063/2018, o qual teve como objeto a contratação de empresa para fornecimento de **materiais de segurança e equipamentos de proteção individual, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao SAMU, Agentes de Endemias e Comunitários**, que nenhuma irregularidade foi observada, salvo melhor entendimento, e que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente apto a gerar despesas para a municipalidade, naquilo que estiver dentro do prazo e for legal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Redenção/PA, 30 de agosto de 2018.

Maria do Socorro Cardoso Uchôa
Coordenadora e Controladora Municipal de Saúde Pública
Portaria nº 016/2006